



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.089/0001-61, sediada na Rua Estela, nº 515 - Bloco F, Conjunto 182, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04011-904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Ronie Santos Cruz**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 26.209.134-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 184.196.918-44, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 01208.000165/2018-55** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de sustentação do ambiente de Tecnologia de Informação e Comunicações (TIC) envolvendo gestão dos ambientes computacionais, administração dos serviços de rede de dados/voz/imagem, servidores, banco de dados, serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários de TI do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, por meio da contratação de serviço de suporte ao ambiente de TIC, por um período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor estimativo do contrato em aproximadamente **6,65%** conforme a cláusula sexta do contrato.

1.2. O reajuste levou em consideração o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI acumulado dos meses de outubro de 2019 até setembro de 2020 de acordo com os índices disponíveis no site do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada - IPEA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **02/02/2021 a 01/02/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor unitário da Unidade de Serviço Técnico (UST) passará de **R\$ 14,704** para **R\$ 15,682**. Assim, o valor global estimativo do contrato passará de **R\$ 215.268,96** (duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 229.584,48** (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo percentual de aproximadamente **6,65%**.

Item	Descrição do Item	Estimativa Mensal (UST)	Estimativa Anual (UST)	Valor Unitário da UST	Valor Anual Estimado
1	Prestação de serviço continuado de sustentação ao ambiente tecnológico através de unidade de serviço técnico – UST	1.220	14.640	R\$ 15,862	R\$ 229.584,48

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2021NE800003

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339040.10

Fonte de Recurso: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 11.479,23** (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Aditivo em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.

Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Sergio Ronie Santos Cruz

CPF: 184.196.918-44

Sócio Proprietário da MFC - Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **sergio ronie santos cruz (E), Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco, Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 28/01/2021, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6432033** e o código CRC **ECDDF8AA**.